

ANEXO AO DECRETO Nº 497 ,DE 22 DE ABRIL DE 1992

CÓDIGO NBM/SH	
POSIÇÃO E SUBPOSIÇÃO	ITEM E SUBITEM
3923.40	0100
5004.00	
5005.00	
5006.00	
5007	
5106	
5107	
5108	
5109	
5111	
5112	
5306	
5309	
5801	
5802	
5803	
5804	
5806	
5807	
5808	
5809.00	
5810	
5811.00	

up